



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 2.439/2024

SANCIONADO

30 / 08 / 24

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro até o montante de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) em favor da unidade orç. da Sec. Mun. De Finanças e Planej. Ciência e Tecnologia (SENFINPLAN), no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** com valor global até o montante de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)**, na unidade orçamentária – **orç. da Sec. Mun. De Finanças e Planej. Ciência e Tecnologia (SENFINPLAN)**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02.	PODER EXECUTIVO.	
02.02.00	SEC. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO CIEN. E TECN.	
02.02.00.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.02.00.04.122.0004.	GESTAO DO PASEP.	
02.02.00.04.122.0004.2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-PASEP	
3.3.90.47	FICHA: 531 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 500.000,00
Total do Crédito		R\$ 500.000,00

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no valor de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)**, se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** e será creditado na ficha 612.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro**, que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41 a 46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **30 de agosto de 2024.**

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal